ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação decorre da necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, por meio da participação na Jornada Catarinense de Educação Infantil que será realizada no dia 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC.

A constante atualização dos profissionais da educação é indispensável para assegurar a qualidade das práticas pedagógicas, considerando as mudanças nas diretrizes educacionais, os avanços nas pesquisas sobre a infância e a necessidade de aperfeiçoamento permanente das metodologias de ensino. A ausência de oportunidades de formação específica pode comprometer a implementação de práticas inovadoras e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Base do Território Catarinense.

Nesse contexto, a contratação da inscrição no referido evento visa suprir a necessidade de capacitação técnica dos servidores, proporcionando acesso a conhecimentos atualizados, experiências exitosas e debates qualificados sobre a Educação Infantil. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados nas unidades escolares e compartilhados com os demais profissionais da rede, fortalecendo o processo de formação continuada e promovendo melhorias na qualidade do atendimento educacional.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública, refletindo diretamente na qualificação das práticas pedagógicas, no desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal de ensino e na efetividade das políticas públicas educacionais, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela melhoria contínua da educação pública.

2.Requisitos da contratação.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de inscrição e participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na Jornada Catarinense de Educação Infantil, visando à formação continuada e ao aperfeiçoamento dos servidores da rede municipal de ensino.

Para atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- ❖ A empresa contratada deverá ser a organizadora oficial ou representante autorizada do evento, apta a realizar as inscrições dos participantes.
- ❖ O evento deverá abordar conteúdos relacionados à Educação Infantil, contemplando temas atuais e relevantes para a formação continuada dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Política Nacional de Educação Infantil e das políticas educacionais vigentes.
- ❖ A programação deverá ser composta por palestras, conferências, oficinas, mesas de diálogo e/ou atividades formativas conduzidas por profissionais de reconhecida experiência e qualificação na área da Educação Infantil.

- ❖A contratada deverá assegurar aos participantes o acesso integral às atividades previstas na programação oficial do evento, conforme a modalidade de inscrição adquirida.
- ❖Ao final do evento, deverá ser disponibilizado certificado de participação ou documento equivalente, contendo, no mínimo, a carga horária e a identificação do participante.
- ❖A prestação do serviço compreenderá exclusivamente o pagamento das inscrições dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não abrangendo despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou diárias, que serão custeadas conforme a legislação municipal aplicável.
- ❖A contratação possui natureza não continuada, sendo sua execução limitada ao período de realização do evento.
- ❖Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a execução está vinculada à organização oficial do evento.
- ❖O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e comprovação da efetivação das inscrições, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- ❖A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas pela Lei nº 14.133/2021.
- ❖A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a efetiva capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino.

Programação:

08:45 Palestra: Planejamento e Avaliação na Educação Infantil - Israel Boniek.

10:00 Palestra: O Cuidado como Ato Pedagógico na Educação de Bebês - Karina Recktenvald.

Intervalo

13:00 Palestra: Ambientes que Educam: Espaços e Materialidades como Currículo na Educação Infantil - Anna Masson e Tamires Rodrigues.

15:00 Palestra: Infância, Linguagem e Cultura Escrita na Educação Infantil - Flávia Burdzinski.

17:00 Encerramento



3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atendimento da necessidade de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, pedagógicos e econômicos.

Identificaram-se as seguintes possibilidades:

- ✓ Capacitações internas promovidas pela própria Administração: embora apresentem menor custo, possuem alcance limitado, dependem da disponibilidade de profissionais especializados e não proporcionam o intercâmbio de experiências com profissionais de outras redes de ensino.
- ✓ Cursos de formação na modalidade on-line: representam uma alternativa viável para determinados conteúdos; entretanto, não substituem a participação em eventos presenciais, que favorecem a interação entre os participantes, a discussão de práticas exitosas, a realização de oficinas e o contato direto com especialistas da área.
- ✓ Participação em outros eventos de formação: existem eventos voltados à educação de forma ampla; contudo, nem todos possuem programação específica para a Educação Infantil ou contemplam conteúdos alinhados às necessidades da rede municipal e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Base do Território Catarinense.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a participação na Jornada Catarinense de Educação Infantil representa a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração. O evento é direcionado especificamente aos profissionais da Educação Infantil, apresenta programação técnica especializada, reúne palestrantes com reconhecida experiência na área e promove a socialização de práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo efetivamente para a qualificação dos servidores.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, considerando que o investimento nas inscrições proporciona acesso a conteúdo técnico atualizado, formação continuada de qualidade e potencial de multiplicação dos conhecimentos adquiridos entre os demais profissionais da rede municipal de ensino, ampliando os benefícios da capacitação

sem a necessidade de contratação de cursos exclusivos ou desenvolvimento de formação própria, cujos custos seriam superiores.
Dessa forma, conclui-se que a contratação da inscrição na Jornada Catarinense de Educação Infantil constitui a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público, promovendo o aperfeiçoamento dos profissionais e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de inscrições para participação de servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Presidente Castello Branco na Jornada Catarinense de Educação Infantil, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC.
A contratação compreende o direito de participação na programação oficial do evento, incluindo palestras, conferências, mesas de discussão, oficinas e demais atividades previstas pela organização, bem como o fornecimento de material didático, quando disponibilizado, e de certificado de participação ao final do evento.
A solução visa proporcionar formação continuada aos profissionais da Educação Infantil, promovendo a atualização de conhecimentos, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e a troca de experiências entre os participantes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.
Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica, uma vez que a contratação se refere à prestação de serviço de capacitação por meio de evento presencial, sem fornecimento de equipamentos, sistemas ou bens permanentes.
Compete à instituição organizadora garantir a realização do evento conforme a programação divulgada, disponibilizando a infraestrutura necessária para sua execução, equipe de apoio, controle de inscrições e emissão dos respectivos certificados de participação, assegurando a adequada prestação do serviço contratado.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram estabelecidos de acordo com a necessidade.
Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Inscrição de 04 (quatro) servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para participação **na Jornada Catarinense de Educação Infantil** a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, na cidade de Piratuba/SC, incluindo acesso à programação completa do evento. **Programação** ➢ Planejamento e Avaliação na Educação Infantil;	Und	04

	➢ O Cuidado como Ato Pedagógico na Educação de Bebês; ➢ Infância, Linguagem e Cultura Escrita; ➢ Ambientes que Educam e Materialidades. **Participantes:** Taciana Carina Rauch Dalbello portadora do CPF n° 024.601719-88; Luana Azevedo Rodrigues portadora do CPF n° 075.539.399-60; Claudenice Scariot portadora do CPF n° 083.285.429-86, professoras e a Coordenadora Pedagógica Clauci Corradi Zanesco portadora do CPF n° 039.325.479-85.		

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi realizada considerando as características e especificidades do objeto, consistente na aquisição de inscrições para participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na Jornada Catarinense de Educação Infantil.
Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas visando identificar contratações públicas semelhantes que pudessem subsidiar a formação do preço de referência. Contudo, em razão das particularidades do objeto, da singularidade do evento e da contratação por inexigibilidade de licitação, não foram localizados processos ou contratações equivalentes que possibilitassem a utilização de preços comparáveis.
Foram adotados os seguintes procedimentos de pesquisa:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Em 04 de agosto de 2026, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, não sendo identificadas contratações com objeto compatível que pudessem servir como parâmetro para a estimativa de preços.
- **Contratações similares:** foram pesquisadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, porém não foram encontradas contratações com características equivalentes ao objeto pretendido.

- **Orçamento com Fornecedor:** Foram realizados orçamento direto com fornecedor.

Empresa	CNPJ	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Quintal Ser Criança	54.178.509/0001-58	R$ 225,000	R$ 900,00
Valor total da Contratação			**R$ 900,00**

Dessa forma, considerando a inviabilidade de obtenção de parâmetros por meio de contratações similares, a estimativa do valor da contratação será fundamentada no valor das inscrições praticado pela empresa organizadora do evento, mediante documentação comprobatória, observando-se os critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados para o mesmo objeto, em conformidade com a legislação aplicável às contratações por inexigibilidade de licitação.
Sendo assim seguem documentos comprobatórios em anexo, visando conferir legalidade à contratação.

O custo estimado da contratação corresponde ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais), demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme informações constantes no Formulário de Pesquisa de Preços e demais documentos anexados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5.084/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.003/2023.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado para a presente contratação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
Não há

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da participação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino na Jornada Catarinense de Educação Infantil, a ser realizada em 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC, tem como objetivo promover a formação continuada dos servidores, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade da educação ofertada no âmbito municipal.
Em termos de economicidade, a participação em um evento que reúne especialistas e profissionais da área em um único dia possibilita o acesso a conhecimentos atualizados, palestras e experiências exitosas, reduzindo a necessidade de contratações futuras de capacitações individuais ou de múltiplas ações formativas. Além disso, a formação coletiva permite que os conhecimentos adquiridos sejam compartilhados entre os demais profissionais da rede, ampliando os benefícios do investimento realizado.
Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, espera-se o fortalecimento das competências técnicas e pedagógicas dos profissionais da Educação Infantil, proporcionando a atualização de metodologias de ensino, o desenvolvimento de práticas inovadoras e o aprimoramento do atendimento às crianças, refletindo diretamente na qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a participação em evento realizado na região representa uma alternativa viável e eficiente, em razão da menor necessidade de deslocamentos de longa distância e da otimização dos custos relacionados à capacitação. O investimento em formação continuada constitui medida preventiva e estratégica, capaz de gerar benefícios permanentes para a rede municipal de ensino, por meio da melhoria dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Como resultados pretendidos, espera-se:

- ✓ aperfeiçoar as práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil;
- ✓ promover a atualização dos profissionais em relação às diretrizes, metodologias e inovações educacionais;
- ✓ fortalecer a qualidade do atendimento e do processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ incentivar a multiplicação dos conhecimentos adquiridos entre os demais profissionais da rede municipal;
- ✓ otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados à formação continuada, assegurando maior eficiência, efetividade e retorno institucional do investimento realizado.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização, será previsto e designado o fiscal do Contrato, sendo a servidora Andressa Paula Borsatti, e Gestora do contrato a servidora Graziela Zanol, de acordo com sua área técnica, que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem contratados. Essas providências visam assegurar o pleno cumprimento do contrato, garantir a transparência da execução, proteger o interesse público e mitigar riscos relacionados a atrasos, falhas técnicas ou má execução dos serviços contratados.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação para participação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino na Jornada Catarinense de Educação Infantil não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que seu objeto consiste na inscrição em evento de formação continuada, caracterizado pela prestação de serviço.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação restringem-se, principalmente, ao deslocamento dos participantes até o local do evento e ao eventual consumo de materiais impressos e recursos utilizados durante sua realização.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes ações:

- priorização do transporte coletivo ou compartilhado dos participantes, visando à redução do consumo de combustível e da emissão de gases de efeito estufa;
- incentivo à utilização de materiais digitais, sempre que disponibilizados pela organização do evento, reduzindo o consumo de papel e de outros insumos;
- utilização consciente de recursos como energia elétrica, água e materiais de consumo durante a participação no evento;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando as normas de coleta seletiva existentes no local do evento.

Quanto aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, verifica-se que tais exigências não se aplicam à presente contratação, uma vez que não há aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou bens passíveis de descarte ou devolução ao fornecedor.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo suficientes as medidas de uso consciente dos recursos naturais e de correta destinação dos resíduos eventualmente produzidos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo à necessidade de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
A participação na Jornada Catarinense de Educação Infantil proporcionará a atualização de conhecimentos, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e o fortalecimento das competências profissionais dos participantes, refletindo positivamente na qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade escolar.
Verifica-se, ainda, que a contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e está alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o investimento em capacitação contribuirá para a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a implementação de práticas pedagógicas atualizadas e inovadoras na rede municipal de ensino.
Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à contratação da participação dos profissionais da Educação Infantil na Jornada Catarinense de Educação Infantil, a ser realizada em 28 de agosto de 2026, no município de Piratuba/SC, por entender que a medida atende plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Presidente Castello Branco, 05 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE SARTORI
Data: 12/08/2026 11:06:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Sartori
Agente Administrativo